



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM/568

Rio Grande, 09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº473/21, em atendimento à proposição da Vereadora Regininha , solicitando a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal 7.955/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma unidade de combate a incêndio e primeiros socorros, composta por corpo de bombeiro civil, nos estabelecimentos deste Município, vimos informar que a solicitação será analisada pela Superintendência de Posturas e Obras e as alterações necessárias sejam efetivadas, após criteriosa análise jurídica e técnica.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!